



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

**Disponibilização:** 18 de março de 2020

**Publicação:** 19 de março de 2020

**Nº 003**

**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Stélio Dener de Souza Cruz  
*Defensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Oleno Inácio de Matos  
*Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima*

Natanael de Lima Ferreira  
*Corregedor-Geral*

**ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA  
*Diretoria Geral*

REGIS MACÊDO BRAGA  
*Departamento de Administração*

RISO DUARTE BARBOSA FILHO  
*Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças*

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA  
*Departamento de Recursos Humanos*

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES  
*Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação*

ELCIO FRANKLIM FERNANDES DE SOUSA  
*Comissão Permanente de Licitação*

IRENE ROQUE DOS ANJOS  
*Controle Interno*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,  
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEDPE/RR em 18/03/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria nº 391/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 216, evento 0204122, Teor do Processo Sei nº 000675/2020;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 8847, evento 0205712, Teor do Processo Sei nº 000675/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Dra. TATYANE ALVES COSTA, ao Município de Boa Vista/RR, no período de 12 a 14 de março do corrente ano, com o objetivo de Palestrar no Fórum de Discussão sobre Violência de Gênero: Institucional, Obstétrica e Violência Doméstica no Auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público- Geral

Em 12 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/03/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0205684** e o código CRC **9017A773**.

000022/2020

0205684v4



DEDPE/RR em 18/03/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

**Portaria nº 412/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade em se construir uma forma alternativa para a solução de conflitos durante o período em que estiverem suspensos os atendimentos presenciais em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por causa das medidas preventivas contra o COVID 19;

CONSIDERANDO o volume de atendimento e processos em andamento perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, colocando em risco a celeridade da assistência jurídica e gratuita e prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse social quanto à harmonização negociada dos conflitos, gerador de paz social;

CONSIDERANDO que à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem buscar solução conciliatória dos conflitos;

CONSIDERANDO o intuito do Código de Processo Civil de estimular a conciliação, dispendo no seu art. 139, V, que incumbe ao juiz “promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais”;

CONSIDERANDO a previsão legal que a mediação poderá ser feita pela internet ou por outro meio de comunicação que permita a transação à distância, desde que as partes estejam de acordo (art. 46 da Lei nº 13.140/2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, em caráter experimental, na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem o programa de conciliação e mediação via aplicativo *whatsapp*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 16 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/03/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0205510** e o código CRC **AD742650**.



**Portaria nº 419/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 8798, evento 0205590, Teor do Processo SEI nº 003532/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, ao município de Bonfim/RR, no dia 17 de março do corrente ano, com o objetivo de realizar audiências de contraditório e o que mais couber na referida Unidade Defensorial, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de março de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/03/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0205645** e o código CRC **0B467147**.

---

000022/2020

0205645v2



DEDPE/RR em 18/03/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

---

**Portaria nº 420/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 601, evento 0204258, Teor do Processo Sei nº 000679/2020;

RESOLVE:

Convalidar a atuação da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> JULIANA GOTARDO HEINZEN, nas audiências da 2<sup>a</sup> Vara Criminal, no dia 16 de março do corrente ano, uma vez que esta auxiliou o Defensor Público Dr. José Roceliton Vito Joca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/03/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0205658** e o código CRC **57E41E6C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RORAIMA

## ***Em virtude do coronavírus como fica os serviços na Defensoria?***

- Atendimento ao público suspenso até o dia 30/04/2020, podendo ser prorrogado por necessidade de saúde pública.

*(Portaria GAB/DPG N° 404/2020, de 13.03.2020)*

- ATENDIMENTO PRESENCIAL SOMENTE EM CASOS URGENTES

*(Assim considerados aqueles em que há risco à vida ou à liberdade ou em que possa ocorrer perecimento de direito).*

1) Nos casos não urgentes serão promovidos atendimentos ao público via telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, evitando-se o contato pessoal e a aglomeração de pessoas;

2) Os reagendamentos de atendimento não urgentes serão feitos também por telefone.



**Telefones disponíveis das 7h às 13h.**

**Cíveis e Família: (095) 2121-0297/2121-4776**

**Criminal: (095) 2121-4751**